

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO

Lei de acesso à informação
3º Quadrimestre de 2025



Prefeitura Municipal de Campinas
Secretaria Municipal de Gestão e Controle

INTRODUÇÃO	03
TRANSPARÊNCIA ATIVA	04
• Ações para Atendimento ao Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP)	05
• Novo Portal da Transparência	06
• Adequações e melhorias contínuas implementadas pela Prefeitura no Novo Portal da Transparência	07
TRANSPARÊNCIA PASSIVA	12
• Papel da Secretaria Municipal de Gestão e Controle (SMGC)	
• Atuação dos Representantes da LAI	
INSTÂNCIAS RECURSAIS	13
• Fluxo Recursal no Âmbito da Lei de Acesso à Informação no Município de Campinas	
• Primeira Instância recursal	
• Segunda Instância recursal	
• Comissão Mista de Julgamento de Recursos de Acesso à Informação (CMJRAI)	14
MONITORAMENTO DA LAI - CAMAI	15
• Composição e articulação institucional	
• Competências e atuação	
• Funcionamento	16
ANÁLISE ESTATÍSTICA DOS PEDIDOS E RESPOSTAS	17
• Quantidade de pedidos de informação	
• Dados estatísticos	
• Pedidos Deferidos	18
• Pedidos Indeferidos	
• Perfil Geral dos solicitantes	
PEDIDOS RECURSAIS	18
• Primeira Instância	
• Segunda Instância - CMJRAI	
FLUXOGRAMA E-SIC	19
CONCLUSÃO	20
FICHA TÉCNICA	21

INTRODUÇÃO

Este relatório tem como objetivo apresentar, de forma consolidada, os dados estatísticos relacionados às solicitações de acesso à informação registradas entre **setembro a dezembro de 2025**, nos termos do **Decreto Municipal nº 22.170/2022** que regulamenta a **Lei Federal nº 12.527/2011 (LAI)**.

O documento avalia a efetividade da transparência passiva e destaca os avanços na transparência ativa, por meio da divulgação proativa de informações no portal institucional, em consonância com o princípio constitucional da publicidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal.

Por meio do Dashboard – Painel de Controle Interativo, o Município de Campinas disponibiliza indicadores atualizados sobre os pedidos de informação, como prazos de atendimento, índices de resposta e perfil dos solicitantes, conforme o artigo 18 do Decreto Municipal nº 22.170/2022, fortalecendo a gestão pública e o controle social.

O presente relatório tem por finalidade subsidiar o aprimoramento contínuo da política municipal de transparência, contribuindo para a ampliação e qualificação da divulgação ativa de informações, a mitigação de demandas reiteradas por acesso à informação e o fortalecimento de uma administração pública aberta, eficiente, íntegra e participativa.

TRANSPARÊNCIA ATIVA

A transparência ativa é instrumento fundamental da governança pública e do controle social, consistindo na divulgação espontânea e contínua de informações pelos órgãos e entidades públicas, independentemente de solicitação do cidadão. No Município de Campinas, essa prática é amparada pela Lei nº 12.527/2011 (LAI) e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 22.170/2022.

Os órgãos municipais e entidades da administração indireta são responsáveis por assegurar a publicação atualizada, acessível e padronizada de informações de interesse coletivo em seus portais institucionais e no Portal da Transparência, em conformidade com os critérios dos Tribunais de Contas e da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), divulgar no mínimo as informações institucionais, dados de contato, horários de atendimento, receitas e despesas, bem como programas, projetos, serviços e obras.

Os portais eletrônicos devem divulgar os requisitos essenciais, como mecanismos de busca eficientes, dados em formatos abertos e reutilizáveis, garantia da confiabilidade das informações e observância das normas de acessibilidade digital.

Além disso, o decreto municipal prevê a designação de pontos focais de transparência em cada órgão, responsáveis por coordenar e padronizar as ações de transparência ativa.

Esse modelo institucional, contribui para a melhoria contínua do Portal da Transparência e reduz a necessidade de demandas repetidas por acesso à informação, alinhando o Município às boas práticas dos órgãos de controle externo.

Ações para Atendimento ao Programa Nacional de Transparência Pública (PNTTP)

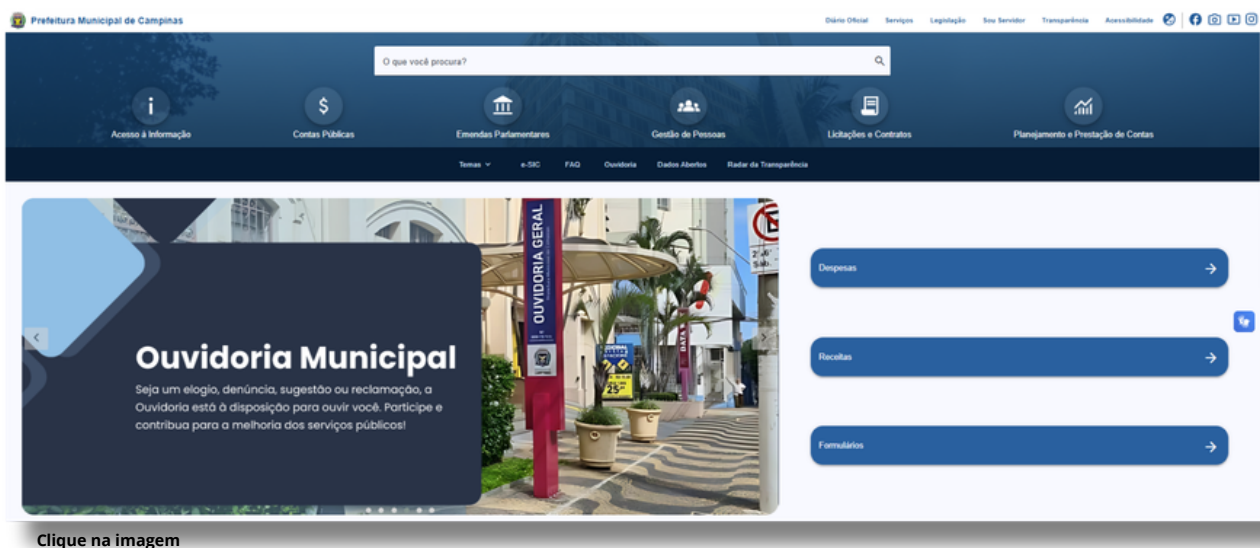
Durante o terceiro quadrimestre de 2025, a Prefeitura de Campinas deu continuidade às ações de adequação e aprimoramento voltadas ao atendimento dos critérios do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTTP), coordenado pela ATRICON. No período, foram intensificadas as melhorias nos conteúdos disponibilizados no novo Portal da Transparência, com base nas diretrizes técnicas do programa, bem como realizadas reuniões de apoio e orientação junto às secretarias municipais e entidades da administração indireta. Essas ações possibilitaram maior alinhamento às exigências do PNTTP, contemplando requisitos como disponibilidade e atualidade das informações, manutenção de séries históricas, publicação de dados em formatos abertos e estruturados, bem como a implementação de filtros e ferramentas de pesquisa que facilitam o acesso às informações pelo cidadão. Ao final do período, o questionário do PNTTP foi devidamente respondido.

Novo Portal da Transparência

No terceiro quadrimestre de 2025, a Prefeitura de Campinas lançou o novo Portal da Transparência, projeto conduzido pela Secretaria Municipal de Gestão e Controle em parceria com a IMA, em operação desde 1º de julho de 2025. Para aprimoramento da transparência ativa, prevista na Lei nº 12.527/2011 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 22.170/2022, que impõe aos órgãos da administração direta e indireta a divulgação espontânea, atualizada e acessível das informações de interesse coletivo.

As secretarias e entidades municipais devem publicar dados institucionais, financeiros e operacionais, assegurando requisitos como mecanismos de busca eficientes, formatos abertos, integridade das informações e acessibilidade.

O novo Portal foi concebido como uma plataforma dinâmica e em constante evolução, com aprimoramentos contínuos de funcionalidades, conteúdos e usabilidade. A reformulação seguiu as diretrizes do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTTP) e integra a estratégia institucional de modernização do acesso à informação. No ciclo de 2025, o Município manteve a classificação ouro, com avanço percentual relevante, especialmente nos critérios de usabilidade, acessibilidade e organização das informações.



Adequações e melhorias contínuas implementadas pela Prefeitura no Novo Portal da Transparência

Com vistas ao aprimoramento contínuo da transparência ativa e ao atendimento dos critérios avaliativos estabelecidos pelos órgãos de controle, foram promovidas atualizações e modernizações estruturais (layout) em páginas do Portal da Transparência, em atuação conjunta com o Departamento de Modernização e as respectivas Secretarias detentoras das informações, cujas evidências serão apresentadas adiante.

As ações implementadas contribuem diretamente para o aperfeiçoamento da usabilidade do Portal da Transparência, facilitando o acesso à informação pelo cidadão e fortalecendo os mecanismos de controle social.

Situação antiga:

Diárias

Nos termos da Lei nº 14.705 de 17 de outubro de 2013 e do Decreto nº 20.645 de 20 de dezembro de 2019 que regulamenta o art. 138 da Lei nº 1.399, de 08 de novembro de 1955, ao servidor municipal que se deslocar temporariamente, a serviço da Prefeitura, dentro do território nacional, será concedida diária, pelas despesas de transporte, alimentação e acomodação.

As solicitações de diárias deverão ser feitas através dos formulários FO1381, FO1535 e FO1382.

Os valores atualizados das diárias, com base na UFIC (R\$ 4,8805 – 2025), constam no Anexo Único do Decreto nº 20.645, de 20 de dezembro de 2019.

DESELOCAÇÃO E OUTRAS DESPESAS	VALOR EM UFIC	DESELOCAÇÃO E OUTRAS DESPESAS	VALOR EM UFIC	DESELOCAÇÃO E OUTRAS DESPESAS	VALOR EM UFIC	DESELOCAÇÃO E OUTRAS DESPESAS	VALOR EM UFIC
DESELOCAÇÃO	10	DESELOCAÇÃO	10	DESELOCAÇÃO	10	DESELOCAÇÃO	10
ALIMENTAÇÃO	10	ALIMENTAÇÃO	10	ALIMENTAÇÃO	10	ALIMENTAÇÃO	10
ACOMODAÇÃO	10	ACOMODAÇÃO	10	ACOMODAÇÃO	10	ACOMODAÇÃO	10
DESELOCAÇÃO	10	DESELOCAÇÃO	10	DESELOCAÇÃO	10	DESELOCAÇÃO	10
TOTAL	10	TOTAL	10	TOTAL	10	TOTAL	10

Confira abaixo a relação, por competência, das despesas efetuadas:

Data da última atualização: 17/11/2025

Exportar relação de Diárias concedidas no exercício de 2024

Exportar relação de Diárias concedidas no exercício de 2025

Pesquisar conteúdo

Situação atual:

Diárias(nova página)

Nos termos da Lei nº 14.705 de 17 de outubro de 2013 e do Decreto nº 20.645 de 20 de dezembro de 2019 que regulamenta o art. 138 da Lei nº 1.399, de 08 de novembro de 1955, ao servidor municipal que se deslocar temporariamente, a serviço da Prefeitura, dentro do território nacional, será concedida diária, pelas despesas de transporte, alimentação e acomodação.

As solicitações de diárias deverão ser feitas através dos formulários FO1381, FO1535 e FO1382.

Os valores atualizados das diárias, com base na UFIC (R\$ 5,0996 – 2026), constam no Anexo Único do Decreto nº 20.645, de 20 de dezembro de 2019.

SÃO PAULO CAPITAL E OUTRAS CIDADES	VALOR EM UFIC	SÃO PAULO EXTERIOR E OUTRAS CIDADES	VALOR EM UFIC	BRASILIA, DISTRITO FEDERAL	VALOR EM UFIC	VIAGEM INTERNACIONAL	VALOR EM UFIC
DESELOCAÇÃO	10	DESELOCAÇÃO	10	DESELOCAÇÃO	10	DESELOCAÇÃO	20
ALIMENTAÇÃO	10	ALIMENTAÇÃO	10	ALIMENTAÇÃO	10	ALIMENTAÇÃO	20
ACOMODAÇÃO	10	ACOMODAÇÃO	10	ACOMODAÇÃO	10	ACOMODAÇÃO	20
DESELOCAÇÃO	40	DESELOCAÇÃO	40	DESELOCAÇÃO	40	DESELOCAÇÃO	80
TOTAL	110	TOTAL	110	TOTAL	110	TOTAL	120

Filtros

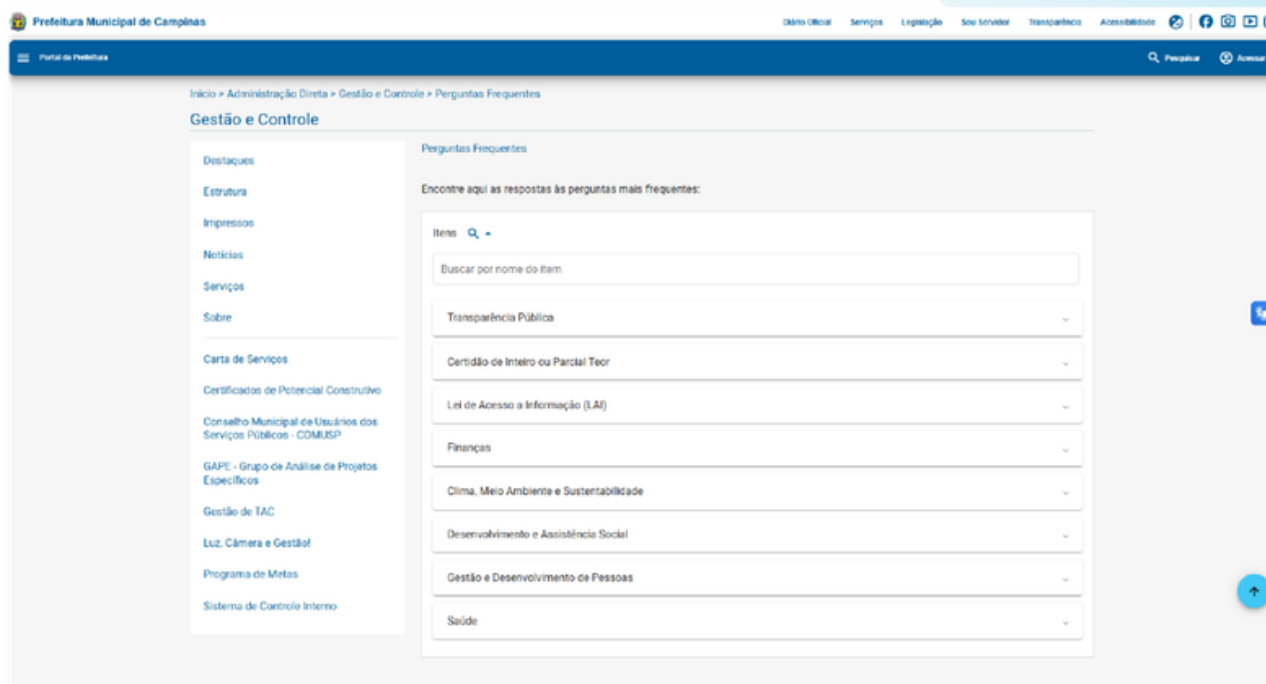
NOME: MATRÍCULA: PROCESSO SEI DIÁRIA: DESTINO: SECRETARIA:

Pesquisar Limpar Data da última atualização: 08/01/2026 06:00:04 Exportar

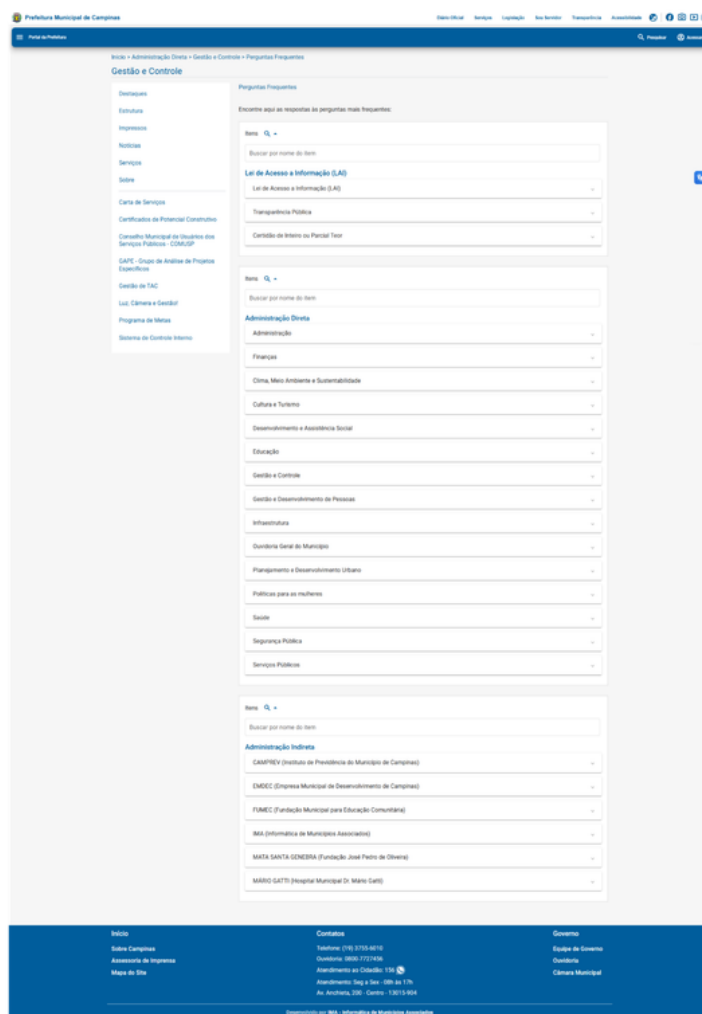
NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA
ABEL FERREIRA CUSTÓDIO	96.438-7	Finanças
AILTON LOURENÇO DA SILVA	137.768-0	Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação
ALLISON PNTL PEREIRA	142691-5	Governo
ALYNE MARQUES BARRETO	124.140-0	Saúde

PERGUNTAS FREQUENTES (FAQ)

Situação anterior:



Situação atual:

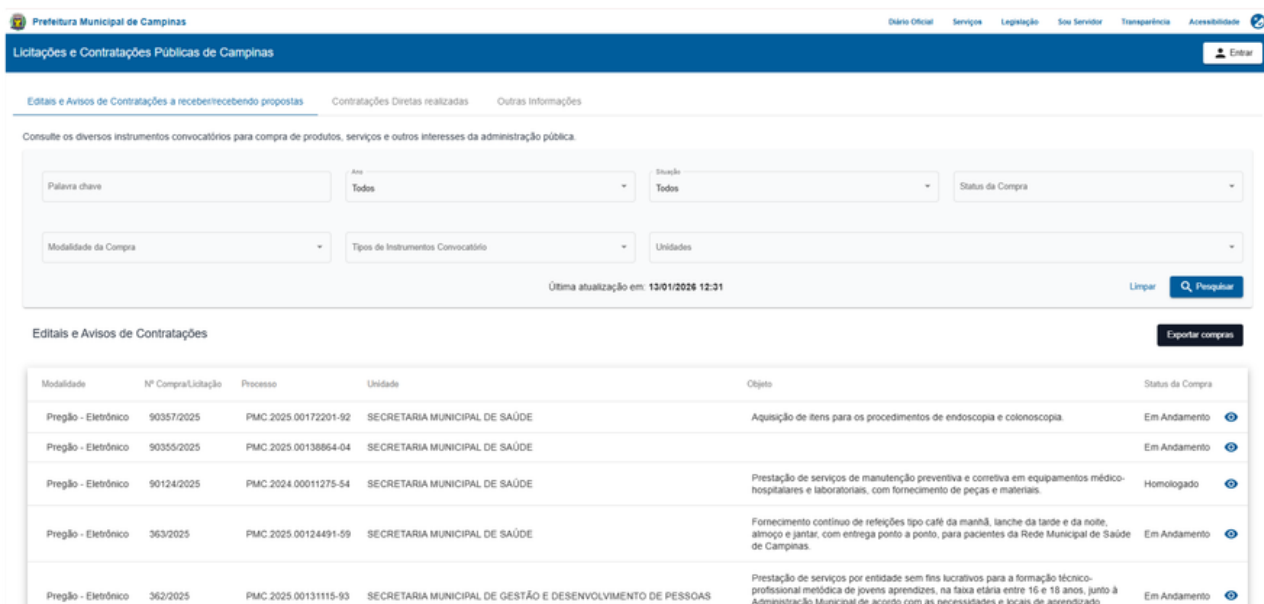


LICITAÇÕES

Situação anterior:

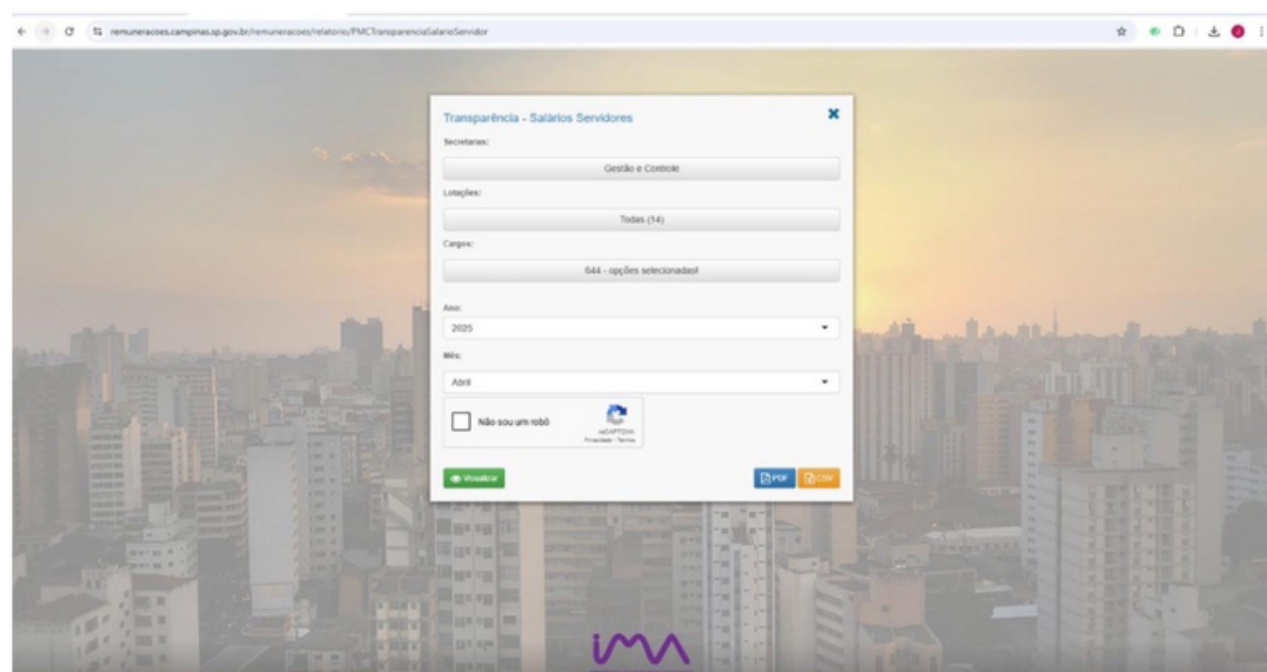
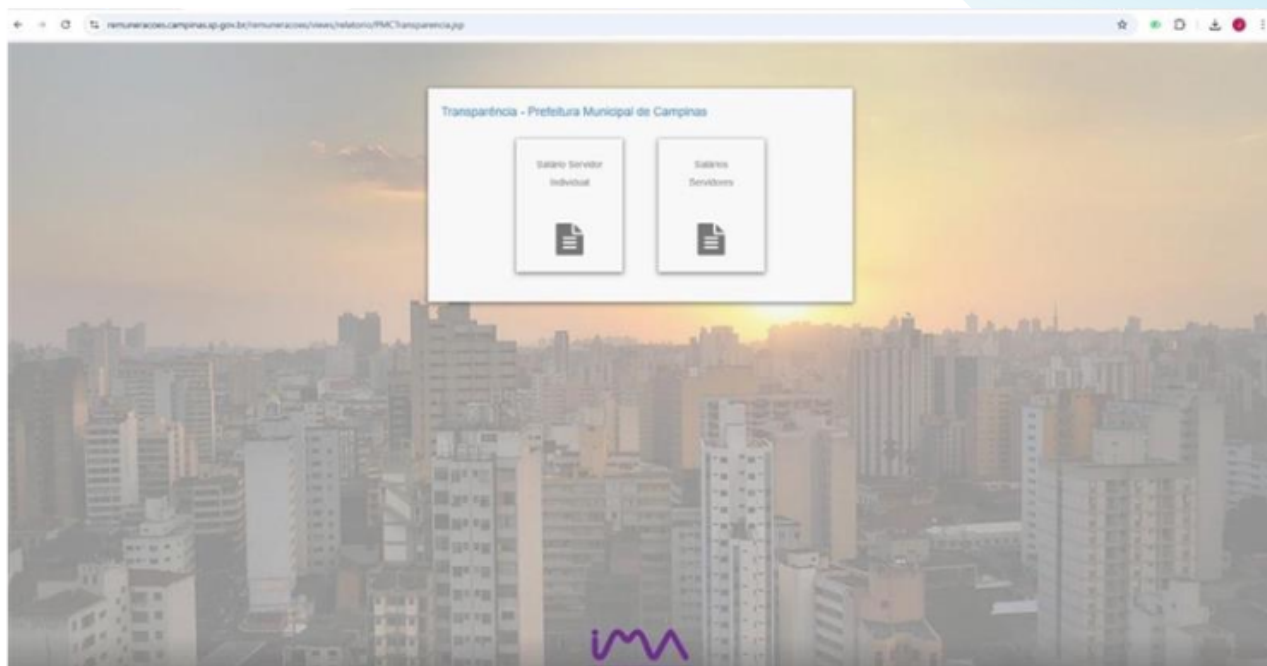


Situação atual:



REMUNERAÇÕES

Situação anterior:



Situação atual:

Prefeitura Municipal de Campinas | Diário Oficial | Serviços | Legislação | Sou Servidor | Transparência | Acessibilidade | Atualizado em: 29/01/2025 11:02

Portal da Transparência | e-SIC | FAQ | Ouvidoria | Dados Abertos | Radar da Transparência

Ano: 2025 | Mes: Janeiro | Pesquisar por: ☒ Nome ☐ Categoria ☐ Cargo ☐ Secretaria ☐ Lotação ☐ Matrícula | Exportar: ☒ XLS ☐ CSV ☒ PDF

Nome: Pesquisar por Nome do Servidor | Exportar: ☒ Planilha ☒ PDF

Matrícula	Nome do servidor	Cargo Origem	Cargo Comissão / Func. Gratificada	Verbas Fixas	Comiss. / F. Grat.	Produt.	Hr.Extra/ Adicionais	Sucumb.	Eventual	Adic.Crg./ Local.Jorn.	Salário Atraso	Prêmio Férias	Licença Prêmio	13º Salário	Total Bruto	Deduções	Encargos Sociais	Ajuste Teto Salarial	Bruto c/ Deduções
Nenhum registro encontrado																			

e-SIC
FAQ
Ouvidoria
Mapa do site
Radar da Transparência

Contatos
Telefone: (19) 3755-6010
Ouvidoria: 0800-7727456
Atendimento ao Cidadão: 156
Atendimento: Seg. à Sex. - 08h às 17h
Av. Anchieta, 200 - Centro - 13015-904

Secretaria Municipal de Gestão e Controle
Órgão gestor do Portal da Transparência

TRANSPARÊNCIA PASSIVA

A transparência passiva é um dos pilares fundamentais da gestão pública orientada pela Lei de Acesso à Informação (LAI), assegurando que qualquer cidadão possa solicitar informações de interesse público junto à Administração Pública, em todas as esferas de governo.

No município de Campinas, conforme o artigo 10 do Decreto Municipal nº 22.170/2022, os pedidos de acesso à informação podem ser realizados de forma:

- **Eletrônica**, por meio da plataforma **e-SIC** – Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão, disponível no Portal da Transparência;
- **Presencial**, no balcão de atendimento ao cidadão no Paço Municipal ou na Coordenadoria Setorial de Protocolo Geral.

Papel da Secretaria Municipal de Gestão e Controle (SMGC)

No âmbito da administração direta e indireta, a SMGC atua como órgão central da transparência passiva, sendo responsável por:

- Receber, analisar e encaminhar as solicitações;
- Atender e orientar o público;
- Gerenciar os fluxos internos de resposta;
- Monitorar os prazos legais;
- Comunicar-se com os solicitantes sobre a tramitação dos pedidos.

Atuação dos Representantes da LAI

Os servidores designados pelos órgãos e entidades municipais, titulares e suplentes, desempenham papel estratégico na operacionalização da LAI. Suas atribuições incluem:

- Responder às solicitações dentro do prazo legal;
- Articular com as unidades internas para localizar as informações solicitadas;
- Sugerir melhorias nos fluxos e práticas de resposta;
- Garantir o cumprimento da legislação vigente, respeitando os princípios da publicidade, legalidade e eficiência;
- Assegurar o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), preservando dados pessoais nos documentos disponibilizados.

A articulação entre a SMGC e os representantes setoriais tem sido fundamental para garantir a efetividade da transparência passiva no município de Campinas, promovendo o acesso à informação como direito fundamental e instrumento de controle social.

INSTÂNCIAS RECURSAIS

Fluxo Recursal no Âmbito da Lei de Acesso à Informação no Município de Campinas

O Município de Campinas dispõe de um fluxo recursal estruturado e normatizado para os pedidos de acesso à informação, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 22.170/2022, garantindo ao cidadão o direito de revisão das respostas administrativas e o respeito aos princípios da legalidade, transparência, motivação e devido processo administrativo.

O procedimento recursal é composto por duas instâncias administrativas, para maior controle, imparcialidade e qualidade nas decisões relacionadas ao acesso à informação pública.

Primeira Instância Recursal

Quando o cidadão não concordar com a resposta fornecida ou identificar eventual omissão, poderá apresentar recurso administrativo em primeira instância. Esse recurso é analisado pelo(a) titular da secretaria ou entidade responsável pela resposta inicial, que deverá reavaliar o pedido de acesso à informação. A autoridade competente poderá rever a decisão anterior e autorizar o acesso, ou manter a negativa, desde que de forma expressa, fundamentada e com indicação do dispositivo legal aplicável, conforme determina a Lei de Acesso à Informação.

Segunda Instância Recursal

Caso a insatisfação persista, o cidadão poderá interpor recurso em segunda instância administrativa, que será apreciado pela Comissão Mista de Julgamento de Recursos da Lei de Acesso à Informação (CMJRAI).

A CMJRAI atua como instância máxima do fluxo recursal da LAI no Município de Campinas, realizando a análise colegiada e técnica dos recursos. As decisões proferidas pela Comissão possuem efeito terminativo na esfera administrativa, encerrando o trâmite do pedido, sem prejuízo do acesso às instâncias de controle externo ou ao Poder Judiciário. Esse modelo assegura o duplo grau de análise, amplia a transparência do processo decisório e fortalece a confiança do cidadão na atuação da Administração Pública.

Comissão Mista de Julgamento de Recursos de Acesso à Informação (CMJRAI)

A Comissão Mista de Julgamento de Recursos de Acesso à Informação **(CMJRAI)** foi instituída pelo artigo 31 do Decreto Municipal nº 22.170/2022 e é responsável pela análise dos recursos apresentados em segunda e última instância administrativa no âmbito da Lei de Acesso à Informação dentro do prazo legal de até cinco dias úteis.

A CMJRAI é um órgão colegiado, permanente, deliberativo e consultivo, integrante do Sistema de Transparência Pública do Poder Executivo Municipal, com presidência da Secretaria Municipal de Justiça e Secretaria Executiva e Relatoria da Secretaria Municipal de Gestão e Controle, conforme disposto em seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 01, de 17 de novembro de 2022.

A Comissão é composta por representantes de quatro secretarias municipais, com a indicação de dois membros por órgão (titular e suplente), assegurando diversidade institucional, análise técnica qualificada e decisões fundamentadas. A atuação da CMJRAI contribui diretamente para o fortalecimento do controle social, a padronização dos entendimentos administrativos e o aprimoramento contínuo da política de transparência pública no Município de Campinas.

MONITORAMENTO DA LAI – CAMAI

A Comissão de Avaliação e Monitoramento de Acesso à Informação (CAMAI) é um órgão colegiado integrante do Sistema de Transparência Pública do Poder Executivo Municipal, com caráter deliberativo, permanente, fiscalizador e consultivo, vinculada à Secretaria Municipal de Gestão e Controle.

Instituída pelo artigo 17 do Decreto Municipal nº 22.170/2022, a CAMAI tem por finalidade avaliar, monitorar e aprimorar a política municipal de acesso à informação, atuando de forma estratégica no fortalecimento da transparência pública e no aperfeiçoamento contínuo dos procedimentos administrativos relacionados à Lei de Acesso à Informação.

Composição e articulação institucional

A **CAMAI** é composta por representantes de quatro secretarias municipais, sendo indicados dois membros por órgão, na condição de titular e suplente, contando ainda com o apoio de Secretaria Executiva para suporte técnico e administrativo.

Essa composição promove uma atuação colaborativa, integrada e intersetorial, fortalecendo a coordenação entre as unidades responsáveis pela implementação e monitoramento da política de transparência no Município.

Competências e atuação

Nos termos da Resolução nº 01, de 05 de setembro de 2022, compete à CAMAI:

- Fomentar a cultura de transparência pública na Prefeitura Municipal de Campinas e nas entidades da administração pública indireta;
- Atentar para o bom funcionamento do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal na internet, bem como dos sítios de transparência das entidades da administração pública indireta;
- Auxiliar os órgãos e as entidades da administração pública no esclarecimento de dúvidas sobre a Lei de Acesso à Informação;
- Avaliar e acompanhar o atendimento das solicitações de acesso à informação no Poder Executivo Municipal;

- Monitorar os trâmites administrativos para atendimento das solicitações de acesso e avaliar a execução dos fluxos internos para atendimento dos pedidos de informação contidos na transparência passiva;
- Incentivar as ações de transparência ativa para divulgação contínua dos programas, ações e projetos dos órgãos e entidades na administração pública municipal.
- Receber e tratar as reclamações no caso de omissão de resposta às solicitações ou pelo não cumprimento do prazo estabelecido, apresentadas junto à Secretaria Municipal de Gestão e Controle, nos termos do **artigo 25 do Decreto Municipal nº 22.170/2022**.
- Avaliar relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como reclamações e sugestões sobre a execução da Lei de Acesso à Informação no Poder Executivo Municipal, nos termos dos **artigos 16 e 18 do Decreto Municipal nº 22.170/2022**.

Funcionamento

O funcionamento da CAMAI está regulamentado por meio de seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 01, de 5 de setembro de 2022, que define suas normas de organização, periodicidade de reuniões, procedimentos deliberativos e formas de atuação.

Durante o terceiro quadrimestre de 2025, foram realizadas 3 (três) reuniões da CAMAI, entre ordinárias e extraordinárias, conforme abaixo:

1. 4ª **Reunião Extraordinária** - 11/09/2025
2. 4ª **Reunião Ordinária** - 21/10/2025
3. 5ª **Reunião Ordinária** - 19/12/2025

A ata e deliberação correspondentes foi devidamente registrada e publicada no canal institucional, em homenagem à transparência dos atos da Comissão.

Essa comissão tem atuado como instância de apoio, orientação e indução de boas práticas no atendimento às demandas da sociedade, colaborando diretamente para o aprimoramento contínuo da política de acesso à informação em Campinas.

ANÁLISE ESTATÍSTICA DOS PEDIDOS E RESPOSTAS

A seguir, os dados estatísticos referentes aos pedidos de acesso à informação recebidos pelo Município de Campinas durante o quadrimestre analisado, extraídos do sistema e-SIC e do painel Dashboard da Lei de Acesso à Informação, gerenciado pela Secretaria Municipal de Gestão e Controle (SMGC).

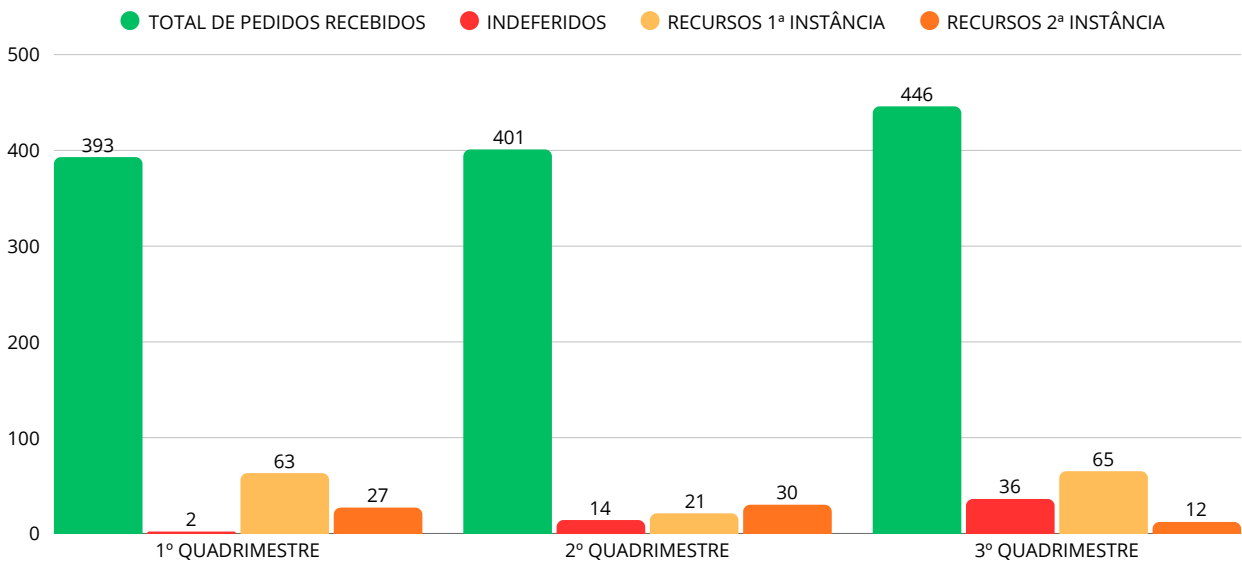
Quantidade de pedidos de informação

Durante o **período de setembro a dezembro**, foram registrados um **total de 446** pedidos de acesso à informação por meio da plataforma e-SIC, além de 0 (zero) registros presenciais e consultas informais.

Dados estatísticos

INDICADOR	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE
Total de pedidos recebidos	393	401	446
Pedidos Indeferidos	02	14	36
Recursos em 1ª Instância	63	21	65
Recursos em 2ª Instância	27	31	12

No exercício de 2025, foram registrados o total de **1240** pedidos de acesso à informação por meio do “e-SIC.”



Pedidos Deferidos

Do total de solicitações recebidas no quadrimestre, **410 pedidos** foram deferidos integral ou parcialmente.

Pedidos Indeferidos

Foram indeferidos **36 pedidos**. Os indeferimentos ocorreram, com base nas hipóteses legais de restrição de acesso previstas na LAI.

Perfil Geral dos solicitantes

Com base nas informações coletadas pelo sistema e-SIC, é possível traçar um perfil aproximado dos cidadãos que utilizaram a LAI neste quadrimestre:

- Faixa etária predominante: 21 a 40 anos
- Escolaridade mais frequente: Ensino Superior
- Tipo de solicitante: Pessoa física

PEDIDOS RECURSAIS

Primeira instância

No âmbito recursal de primeira instância, foram analisados ao todo 65 pedidos pelo Secretário da pasta ou pelo Presidente da respectiva entidade competentes para deliberar quanto ao acolhimento ou ao indeferimento dos recursos apresentados.

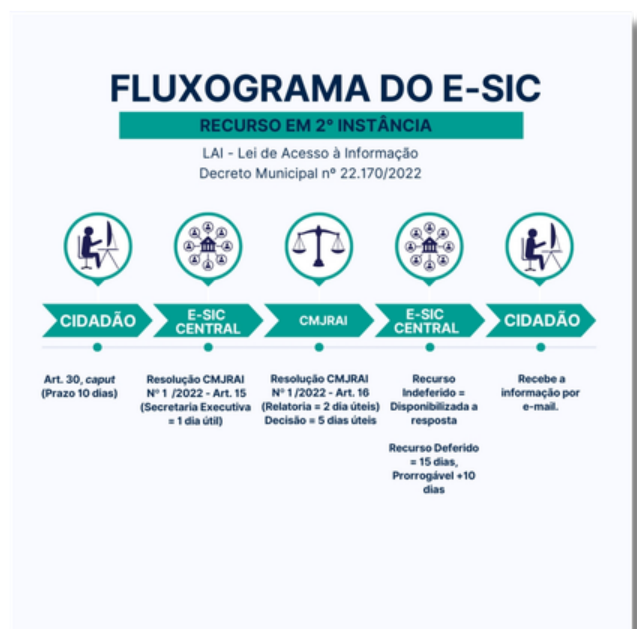
Segunda instância - CMJRAI

Durante o período analisado, a Comissão Mista de Julgamento de Recursos de Acesso à Informação (CMJRAI) atuou de forma contínua na apreciação de recursos em segunda instância, garantindo o duplo grau administrativo.

Ao todo, **12 recursos** foram formalmente protocolados e tramitados por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), seguindo os procedimentos definidos no Decreto Municipal nº 22.170/2022.

FLUXOGRAMA e-SIC

O fluxograma do E-SIC, apresentando as etapas e os procedimentos envolvidos no Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão.



CONCLUSÃO

O aprimoramento dos sistemas informacionais, a modernização do Portal da Transparência e a atuação integrada e coordenada dos pontos focais e das comissões competentes contribuíram significativamente a acessibilidade às informações públicas e da orientação das políticas públicas ao interesse do cidadão. As ações de transparência implementadas no período analisado evidenciam o compromisso contínuo do Município de Campinas com a efetiva garantia do acesso à informação na convicção de que a transparência ativa e passiva, estimula a participação social e consolida o controle democrático da gestão pública.

Ficha Técnica

Secretaria Municipal de Gestão e Controle

Professor Alberto Alves da Fonseca
Secretário

Departamento de Modernização da Gestão

Cristiano Deling
Diretor

Coordenadora de Inovação e Transparência Pública

Melissa Carvalho Clever Nascimento

Coordenadoria Departamental de Projetos, Organização e Métodos

Ronald Augusto Alves

Auditora de Controle Interno

Jaqueline Maciel Lustosa

Agente Administrativo

Maicon Douglas Pereira Xavier

Revisão

Idelma Maria Amaral Arantes Ferraz
Assessora Técnica

Diagramação

Érick Xavier Borges
Assessor Superior



Prefeitura Municipal de Campinas

Secretaria Municipal de Gestão e Controle